



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

000122

DB

DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2010

"Declara em situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública, a Rua Amazonas desta Municipalidade, e dá outras providências."

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 110, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as abundantes e copiosas chuvas que se abateram sobre o Município de Echaporã desde o início da primavera, causando assim uma verdadeira "tromba d'água", gerando vários pontos de alagamentos em nosso município;

CONSIDERANDO que a maior parte da água dessas chuvas se deslocam a uma vala na rua Amazonas, entrando em uma área de terras pertencente ao Governo do Estado de São Paulo, área que localiza - se em vias urbanas do nosso município, pondo em risco a população do nosso município e em especial as pessoas que residem naquela área,

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos financeiros próprios, ou mesmo previsão orçamentária, suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente as obras que se demonstram necessárias;

Art. 1º – Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de Echaporã para todos os efeitos legais;

Art. 2º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a abrir crédito suplementar a fim de custear a remoção e manutenção das famílias que se encontram em situação de risco, até que as mesmas possam retornar com segurança as suas respectivas residências.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrario.

Echaporã em 19 de novembro de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

RONALDO GAZETA

Secretário Municipal de Administração